

<u>Página</u> <u>000005/000024</u> <u>Registro Nº</u> 85.234 23/07/2024	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

INSTITUTO BENEMÉRITO ANJO BOM ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da constituição, denominação, sede e prazo

Artigo 1º - O **INSTITUTO BENEMÉRITO ANJO BOM** é uma associação privada sem fins lucrativos, neste estatuto designada, simplesmente, como “**ANJO BOM**”, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Rua Caetano de Odivelas, nº 209 – Sala 08 - Bairro: - Vila Andrade - Cidade e Estado de São Paulo - CEP: 05731-090.

Parágrafo único: O ANJO BOM é regido pelo presente Estatuto e por leis que forem aplicáveis, uma vez referendadas em Assembleia.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e Finalidades

Artigo 2º - O ANJO BOM tem por finalidade:

- I) Promover a assistência social da população em geral, especialmente as pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo ações e projetos de assistência para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, sem distinção de raça, cor, político partidaria ou credo religioso.
- II) Prestar serviços à comunidade nas áreas de cultura, alimentação, saúde, educação, ciência e ainda sobre as questões da paz no município, no estado, no país e no mundo:

a - contribuir com o desenvolvimento do ser humano;

92b697184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89ad6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000006/000024</u> <u>Registro Nº</u> 85.234 23/07/2024	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

- b - contribuir com o desenvolvimento da ciência;
- c - disseminar os ideais de paz e não violência;
- d - promover na comunidade projeto técnico-científico para o estabelecimento de uma cultura da paz, da tolerância e do respeito nas relações humanas;
- e - buscar como entidade os ideais da dignidade humana e da justiça social;
- f - respeitar as liberdades democráticos e contribuir para o estabelecimento dos ideais democráticos em todo o planeta;
- g - manter sua independência como instituição;
- h - manter intercâmbios técnico-científicos e culturais com outras instituições, no Brasil e no exterior, preocupadas e atuando nas questões da paz nas áreas de educação, ciência e cultura;
- i - contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e respeitadora dos direitos humanos dos homens, mulheres e crianças, através de projetos e atividades educacionais, culturais e científicos que divulguem a cultura da paz na comunidade;
- j) – Criar mecanismos de contribuições e fornecimento de alimentos, vestuários e itens de primeiras necessidades.

Parágrafo Primeiro: O ANJO BOM pode, para a consecução de seus objetivos, utilizar todos os meios permitidos em lei, especialmente para:

- a) Praticar quaisquer atos e atividades licitas para a execução de seus objetivos, desenvolver espaços para promover debates, ações e conferências relativas



<u>Página</u> <u>000007/000024</u> <u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>RS 70,44</td><td>RS 48,25</td><td>RS 13,06</td><td>RS 17,03</td><td>RS 11,94</td><td>RS 5,20</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99												

ao seu objeto social;

- b) Formular, implantar e operar diretamente ou através de terceiros, projetos de assistencia social, proteção e amparo da população carente;
- c) Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades.

Parágrafo Segundo: O ANJO BOM poderá alienar ou dispor de produtos ou serviços decorrentes das atividades relacionadas no Parágrafo Primeiro, sendo toda a renda e recursos aplicados na consecução de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III

Dos Associados, seus direitos e deveres

Artigo 3º - O ANJO BOM é constituído por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação que se funda. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores:** aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) Associados efetivos:** os que forem incorporados pela Assembleia Geral, a partir da moção subscrita por um associado fundador ou três associados efetivos;
- c) Associados colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pelo Conselho Diretor;
- d) Associados Honorários:** todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à instituição, mediante proposta subscrita por um associado fundador ou três associados efetivos, com apreciação do Conselho Diretor e mediante aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em

92b697184dd5b09b0c4da7335fceadfb2a2c530f06d89add267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000008/000024</u> <u>Registro Nº</u> 85.234 23/07/2024	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Artigo 4º - São direitos de todos os associados:

- a) participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral;
- b) participar das reuniões do Conselho Diretor com direito a voz;
- c) ter acesso às informações sobre a entidade.

Parágrafo único: São direitos privativos dos membros fundadores e efetivos a candidatura aos cargos do Conselho Diretor previstos neste estatuto.

Artigo 5º - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

- a) requerer, junto ao Conselho Diretor, a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- b) propor ao Conselho Diretor a admissão ou desligamento de associados;
- c) candidatura aos cargos previstos neste estatuto;
- d) direito de voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º - São direitos dos associados colaboradores e honorários:

- a) candidatura ao cargo de conselheiro fiscal.
- b) direito a voto na assembleia geral, exclusivamente no que se refere o artigo 10º, inciso III deste estatuto.

Artigo 7º – São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do ANJO BOM;
- d) participar de atividades de acordo com sua categoria de membro e conforme suas possibilidades.

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89ad6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001


<u>Página</u> <u>000009/000024</u> <u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos do Instituto

Artigo 8º – O ANJO BOM é composto pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Fiscal;

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembléia Geral é o órgão soberano do ANJO BOM e será constituída pelos associados fundadores em pleno gozo de seus direitos, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- II. destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. aprovar as contas da associação;
- IV. alterar o presente Estatuto Social; e
- V. deliberar sobre a extinção do Instituto.

Parágrafo único - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social do ANJO BOM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Artigo 10º – Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor, dissolução do Instituto e mudanças nos objetivos sociais exige-se o voto de três quartos do total de membros fundadores e efetivos, à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89ad6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000010/000024</u> <u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>RS 70,44</td><td>RS 48,25</td><td>RS 13,06</td><td>RS 17,03</td><td>RS 11,94</td><td>RS 5,20</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99												

assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 11º - O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente
- c) Secretário Executivo;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: Os membros do conselho diretor terão mandato de cinco anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: As decisões do Conselho Diretor serão tomadas preferencialmente por consenso e caso haja algum impasse, por maioria simples de votos, sendo garantido ao presidente o voto de desempate.

Artigo 12º – O Conselho Diretor tem por função e competência elaborar o planejamento estratégico do ANJO BOM, estabelecer metas, prioridades, diretrizes técnicas e administrativas, bem como deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Artigo 13º – O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, ou por convocação subscrita por um quinto dos seus membros.

Artigo 14º – Compete ao Conselho Diretor:

- a) coordenar administrativa e financeiramente o ANJO BOM;
- b) propor à Assembleia Geral a alienação de bens móveis e imóveis do ANJO BOM, bem como a imposição de ônus reais sobre tais bens;
- c) apreciar e deliberar sobre o orçamento e plano de trabalho da entidade

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89ad6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> 000011/000024	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
<u>Registro Nº</u> 85.234 23/07/2024	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

elaborado pelos técnicos do ANJO BOM;

- d) administrar o patrimônio;
- e) manter o Conselho Fiscal permanentemente informados sobre o andamento da entidade;
- f) apresentar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual à Assembleia Geral.

Artigo 15º – Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- a) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todo e qualquer organismo público, privado e multilateral, no Brasil e exterior;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Diretor;
- c) outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- d) decidir, após ouvir o Conselho Diretor, sobre o quadro de pessoal, cargos e salários, bem como apreciar e deliberar sobre admissão e dispensa de empregados ou prestadores de serviços;
- e) assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o tesoureiro;
- f) assinar contratos, convênios e parcerias com qualquer entidade;
- g) dar voto de desempate nas decisões do Conselho Diretor.

Parágrafo único: Todas as deliberações e decisões, serão decididas de forma isolada pelo Presidente.

Artigo 16º – Compete ao Vice Presidente do Conselho Diretor:

- a) substituir o presidente em caso de impedimento;
- b) O Vice Presidente, sempre terá suas decisões, com a assinatura e anuência do Presidente. A exceção se dará na sua ausência, quando este outorgará seus poderes ao vice presidente de forma automática, mediante simples comunicado.

Artigo 17º – Compete ao Secretário Executivo do Conselho Diretor:

- a) redigir as atas das reuniões das Assembleias e reuniões colegiadas;
- b) acompanhar e fiscalizar os trabalhos de Tesouraria e Contabilidade.

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89ad6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



Página <u>000012/000024</u> Registro Nº 85.234 23/07/2024	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

- c) manter, sob sua responsabilidade, os documentos, o cadastro dos membros e todos os livros e registros relativos ao funcionamento da entidade;

Artigo 18º - Ao Tesoureiro do Conselho Diretor compete:

- a) assinar, isoladamente ou juntamente com o Presidente, cheques e ordens de pagamento e recebimento autorizados;
- b) elaborar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual;
- c) elaborar o planejamento financeiro da entidade.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - O Conselho Fiscal, será constituído por 1 (um) membro efetivo, eleito em Assembleia Geral por um período de 05 (cinco) anos. Intitulado Conselheiro Fiscal, e a ele compete:

- a) Examinar e emitir parecer sobre as contas da entidade;
- b) Encaminhar o parecer à apreciação da Assembleia;
- c) Requerer ao Conselho Diretor a convocação de Assembleia Geral Extraordinária sempre que forem constatadas irregularidades em assuntos relacionados à sua área de atuação, não sendo resolvidos no âmbito do Conselho Diretor, pode, em caso de recusa, fazer a convocação, assinando o Edital;
- d) Emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e operações patrimoniais da entidade.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples.

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89add6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000013/000024</u> <u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

CAPÍTULO V

Da admissão, demissão, exclusão e renúncia dos membros

Artigo 20º - A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça e cor, mediante processo seletivo, o qual será submetido a análise do Conselho Diretor vigente, de modo a preencher áreas deficitárias, com número pré-determinado de vagas a serem preenchidas

Artigo 21º - É direito do membro demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Conselho Diretor;

Artigo 22º – Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor;

Parágrafo Segundo - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral, que deverá ser interposto no prazo de 30 dias;

Parágrafo Terceiro - Todo o processo administrativo ou disciplinar garantirá o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 23º - Em caso de renúncia de qualquer membro do conselho diretor ou fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado junto ao Conselho Diretor, que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, qualquer um dos membros poderá convocar a Assembléia Geral para realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

92b697184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89add6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000014/000024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																													
<u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>RS 70,44</td><td>RS 48,25</td><td>RS 13,06</td><td>RS 17,03</td><td>RS 11,94</td><td>RS 5,20</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 413,99</td></tr> </tbody> </table>										Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total																					
R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99																					

CAPÍTULO VI

Das fontes de recursos

Artigo 24º - Constituem fontes de recursos da associação:

- a) as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- b) as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- d) rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e da Extinção

Artigo 25º - O patrimônio do ANJO BOM será constituído e mantido:

- a) Das ofertas e doações a qualquer título de seus membros;
- b) Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadações, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício desta Associação.
- c) Os eventuais superavites em qualquer período, bem como eventuais sobras de caixa, sempre serão reinvestidos para obras e ações partindo do próprio Instituto.

Artigo 26º - No caso de dissolução do ANJO BOM, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômico, com os objetivos sociais semelhantes.

Parágrafo único – O ANJO BOM entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre o assunto, nos termos do parágrafo único do Art. 10 deste Estatuto.

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadbf2a2c530f06d89ad6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000015/000024</u> <u>Registro Nº</u> 85.234 23/07/2024	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>R\$ 70,44</td><td>R\$ 48,25</td><td>R\$ 13,06</td><td>R\$ 17,03</td><td>R\$ 11,94</td><td>R\$ 5,20</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03	R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99												

CAPÍTULO VII

Da Alteração do Estatuto

Artigo 27º - Havendo interesse em alterar o presente estatuto, o referido ato será realizado por meio de Assembleia Geral Extraordinária, divulgada em edital disponibilizado para o corpo discente com horário, local e pauta permitindo a presença deste.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 28º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do Instituto, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 29º - Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum Membro ou Colaborador será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuírem a condição de Membro ou Colaborador.

Artigo 30º - É vedado o exercício, no recinto do ANJO BOM, de quaisquer práticas que contrariem ou que estejam em desacordo com as finalidades e objetivos da Instituição.

Artigo 31º - A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter do ANJO BOM, que não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa, isenta de influências político-partidárias e/ou outras de quaisquer espécies.

Artigo 32º - O ANJO BOM poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto.

92b97184dd5b09b0c4da7335fceadb2a2c530f06d89add6267512496cb937143f

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



<u>Página</u> <u>000016/000024</u> <u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>RS 70,44</td><td>RS 48,25</td><td>RS 13,06</td><td>RS 17,03</td><td>RS 11,94</td><td>RS 5,20</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 413,99</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99												

Artigo 33º - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não poderão usar o Instituto ou o seu Patrimônio como garantia de compromissos pessoais, como fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer outros.

Artigo 34º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos Regimentos Internos e pelo Conselhor Diretor “ad referendum” da Assembleia Geral.

Artigo 35º - Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2024, e entrará em vigor na data de seu arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, Estado de São Paulo, revogando-se as disposições em contrário.

Fica eleita a Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

São Paulo, 08 de junho de 2024.

Conselho Diretor:

MARGARETH GOMES DE MELO DOS SANTOS:1142873889
4

Assinado digitalmente por MARGARETH GOMES DE MELO DOS SANTOS:11428738894
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=11825802000157, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fonecon RFB, CN=MARGARETH GOMES DE MELO DOS SANTOS:11428738894
Localização: São Paulo
Data: 2024-07-16 14:57:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARGARETH GOMES DE MELO DOS SANTOS

Presidente


Danielle Pinheiro Falcão Coelho

Assinado de forma digital por Danielle Pinheiro Falcão Coelho
CPF/CNPJ: 03386599788
Dados: 04/07/2024 | 15:56:00 | -03:00

DANIELLE PINHEIRO FALCÃO COELHO

Vice Presidente



<u>Página</u> <u>000017/000024</u>	Protocolo nº 117.532 de 03/07/2024 às 11:37:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 85.234 em 23/07/2024 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Marco Aurélio Pereira - Escrevente.																													
<u>Registro Nº</u> <u>85.234</u> <u>23/07/2024</u>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 248,07</td><td>RS 70,44</td><td>RS 48,25</td><td>RS 13,06</td><td>RS 17,03</td><td>RS 11,94</td><td>RS 5,20</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 413,99</td></tr> </tbody> </table>										Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total																					
R\$ 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99																					

 Gerado pela Assinei para:

Ronaldo Pimentel Coelho

Assinado de forma digital por Ronaldo Pimentel

Coelho

CPF/CNPJ: 01515906728

Dados: 04/07/2024 | 15:56:05 | -03:00

RONALDO PIMENTEL COELHO

Secretário Executivo

 Gerado pela Assinei para:

Lorival Aureliano Dos Santos

Assinado de forma digital por Lorival Aureliano Dos

Santos

CPF/CNPJ: 07719195817

Dados: 04/07/2024 | 15:55:59 | -03:00

LORIVAL AURELIANO DOS SANTOS

Tesoureiro

Conselho Fiscal:

 Gerado pela Assinei para:

Luciano Luiz Beccare

Assinado de forma digital por Luciano Luiz Beccare

CPF/CNPJ: 26560487881

Dados: 04/07/2024 | 15:56:04 | -03:00

LUCIANO LUIZ BECCARE

Conselheiro Fiscal

Advogada:

 Gerado pela Assinei para:

Rosangela Gabriella Gomes

Assinado de forma digital por Rosangela Gabriella

Gomes

CPF/CNPJ: 38159346808

Dados: 04/07/2024 | 15:56:05 | -03:00

ROSANGELA GABRIELLA GOMES

Advogada / OAB nº 333.537